



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fone/Fax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000
E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br Home Page: www.areas.sp.leg.br



CONTRATO Nº 05/2023

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 00.457.468/0001-00, com endereço à Av. Siqueira Campos, 285, Centro, Areias/SP representada por seu presidente Ver. César Pedro da Silva, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **DATASEG SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 44.839.109/0001-92, com endereço à Rua Piratininga, nº 43, Bairro Vila Paulista, Cruzeiro/SP, representada pelo Sr. Daniel de Almeida Francisco, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a elaboração da documentação de Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, Programa de Controle Médico saúde Ocupacional – PCMSO e Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT conforme as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e do Decreto nº 3.048/99 da Previdência Social e preenchimento dos eventos do e-Social (S-2210 S-2220 e 2240) com sistema específico com geração de arquivo XML.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses, tendo início em 20 de outubro de 2023 e término em 20 de outubro de 2024.**

CESAR PEDRO DA
SILVA:80952151804

Assinado de forma digital por
CESAR PEDRO DA
SILVA:80952151804
Dados: 2023.10.20 08:42:50 -03'00'

DANIEL DE ALMEIDA
FRANCISCO:2796343
7824

Assinado de forma digital
por DANIEL DE ALMEIDA
FRANCISCO:27963437824
Dados: 2023.10.19 17:20:39
-03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 FoneFax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000
E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br Home Page: www.areas.sp.leg.br



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total para elaboração da documentação é de **R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**.

O valor mensal para preenchimento dos eventos do e-Social é de **R\$ 70,00 (setenta reais) por funcionário**.

CLAUSULA QUARTA – DO RECURSO ORÇAMENTARIO

As despesas com o presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **3.3.90.39.00.00.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

Caso na formalização ou execução do contrato, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplência contratual de que possa ser responsabilizada a **CONTRATADA**, ficará, conforme o caso, incurso nas penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§1º - **Havendo atraso na execução dos serviços, a CONTRATADA arcará com os prejuízos apurados, salvo se houver motivo excepcional, devidamente fundamentado e justificado pela CONTRATADA e aceito pela CONTRATANTE.**

I – **Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:**

A) advertência; **CESAR PEDRO DA SILVA:80952151804**
Assinado de forma digital por CESAR PEDRO DA SILVA:80952151804
Dados: 2023.10.20 08:44:14 -03'00'

DANIEL DE ALMEIDA FRANCISCO:27963437824
Assinado de forma digital por DANIEL DE ALMEIDA FRANCISCO:27963437824
Dados: 2023.10.19 17:20:52 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 FoneFax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000
E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br Home Page: www.areas.sp.leg.br



B) multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no prazo de execução dos serviços;

C) suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de até 02 (dois) anos;

D) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme o disposto no inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666/1993;

II – No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa;

§ 2º - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

No caso de haver atraso por parte da **CONTRATANTE**, com relação aos pagamentos devidos a **CONTRATADA**, estes deverão ser corrigidos com base na variação do IPC – FIPE, acrescido de juros de mora de 1,0% (um por cento) ao mês.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A **CONTRATA** deverá prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitada e poderá sofrer fiscalização direta por parte da **CONTRATANTE** durante a prestação de serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

No caso de rescisão deste contrato, a parte culpada incorrerá na multa de 20% (vinte por cento), do valor total do presente contrato, além das obrigações de indenizar integralmente a parte prejudicada por todas as despesas judiciais em que esta tiver que incorrer para conservar e assegurar os seus direitos.

CESAR PEDRO DA
SILVA:80952151804

Assinado de forma digital por CESAR
PEDRO DA SILVA:80952151804
Dados: 2023.10.20 08:44:11 -03'00'

DANIEL DE ALMEIDA
FRANCISCO:2796343
7824

Assinado de forma digital por
DANIEL DE ALMEIDA
FRANCISCO:27963437824
Dados: 2023.10.19 17:21:08
-03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 FoneFax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000
E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br Home Page: www.areas.sp.leg.br



CLÁUSULA OITAVA - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Os serviços ora contratados são dispensados do processo licitatório, conforme prevê o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA -DO FORO

As partes convencionam eleger o Foro da Comarca de Queluz (SP), com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste Contrato.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Areias, 20 de outubro de 2023.

CESAR PEDRO DA SILVA:80952151804

Assinado de forma digital por CESAR PEDRO DA SILVA:80952151804
Dados: 2023.10.20 08:45:17 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

CONTRANTE

CÉSAR PEDRO DA SILVA

Presidente

DANIEL DE ALMEIDA FRANCISCO:27963437824

Assinado de forma digital por DANIEL DE ALMEIDA FRANCISCO:27963437824
Dados: 2023.10.19 17:14:44 -03'00'

DATASEG SEGURANÇA E SAUDE OCUPACIONAL LTDA

Daniel de Almeida Francisco – CREA 5062887949

CONTRATADA

Testemunhas:

Adeliana Ap. Silva Rocha
Adeliana Aparecida da Silva Rocha
RG: 41.095.847-5

Ana Livia de Souza Coutinho Costa
Ana Livia de Souza Coutinho Costa
RG: 62.595.175-X